



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 20 de janeiro de 2026

Ano XIV - Edição nº 01793 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB3C7F2F77DCD9F9D75672D11C1A1F50

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 004/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026 "ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL, DEFINE PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO E FIXA ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026. "ATO OFICIAL – DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026"
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

DECRETO Nº 004/2026, de 20 de janeiro de 2026

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimento para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2026, dos seguintes tributos:

- I- Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos - ITIV;
- II- Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN;
- III- Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- IV- Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF;
- V- Taxa de Licença e Localização - TLL;
- VI- Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP;
- VII- Taxa de Licença de Execução de Obras, Loteamentos, Desmembramentos e Urbanização de áreas particulares - TLO;
- VIII- Taxa de Vigilância Sanitária - TVS;
- IX- Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos - TLC;
- X- Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA;

Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU poderá ser pago, em parcela única, **com redução de 20% (vinte por cento)** na forma regulamentada pelo Código Tributário do Município (Lei n. 800/2021) **ou o parcelamento.**

Parágrafo único. O vencimento da parcela única ou primeira parcela será em **30 (trinta) de abril de 2026.**

Art. 3º - O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV será recolhido em parcela única, atendendo aos seguintes critérios:

- I- Antes da realização da lavratura do instrumento público ou particular referente ao ato praticado que configurar a obrigação;
- II- No último dia útil do mês a prática dos seguintes atos:

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- a) Nas transmissões realizadas em virtude de sentença judicial, contados da sentença que houver homologado seu cálculo e respectivo valor;
- b) Nas tornas ou reposições em que sejam interessados incapazes, contados da data em que se der a concordância do Ministério Público e respectiva homologação pelo competente juiz;
- c) Na arrematação ou adjudicação, contados da data em que tiver sido assinado o ato ou deferida a adjudicação, ainda que haja recurso pendente;
- d) Nas promessas de compra e venda de unidade imobiliária para entrega futura do imóvel, contados da data da assinatura do contrato;
- e) Nas transmissões cujo instrumento tenha sido lavrado em outro Município, contados da data da sua lavratura.

§1º - O Documento de Arrecadação Municipal - DAM, vinculado obrigatoriamente à guia de informação do ITIV, terá o vencimento no último dia do mês em que se praticaram os fatos acima descritos.

§ 2º - Comissão específica avaliará a base de cálculo do ITIV para fins de adequá-lo à realidade econômica do Município.

Art. 4º O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN será pago:

I - Até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização do serviço, nas seguintes condições:

- a) Contado a partir da ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
- b) Quando sob regime de estimativa na condição de profissional autônomo;
- c) Quando sociedades de uniprofissionais prevista em legislação específica.

II - Até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculo artístico, musical, festival, recital e congêneres;

III - Anterior ao momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstas no inciso II deste artigo.

Art. 5º - A Taxa de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos em Geral poderá ser paga em parcela única com vencimento no dia 31 (trinta e um) de março de 2026.

Art. 6º - No caso de baixa do alvará da atividade do estabelecimento, a Taxa de Licença de Funcionamento dos Estabelecimentos em Geral é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.

Art. 7º - A Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA - será recolhida de uma só vez, e será lançada de acordo com os valores fixados na Tabela de Receitas nº XII, anexa a Lei nº 800/2021:

I - no momento do licenciamento ambiental;

II - no momento da Renovação da Licença de Operação.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 8º - A taxa de vigilância sanitária - TVS - terá vencimento, em parcela única, no dia 31 (trinta e um) de março de 2026.

Art. 9º - A Taxa de Licença de Execução de Obras, Loteamentos, Desmembramentos e Urbanização de áreas particulares – TLO será recolhida de uma só vez, e será lançada com o licenciamento obrigatório e a fiscalização da execução de construções, reformas, consertos, demolições, instalações de equipamentos, e abertura de novos logradouros ao sistema viário (arruamento e loteamentos), calculada na forma do art. 199 da Lei nº 800/2021, observada a tabela de Receitas nº VII, anexa a referida lei.

Art. 10 - A Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD – será lançada anualmente, em conjunto ou separadamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e poderá ser paga em parcela única, com redução de 10% (dez por cento).

Parágrafo único. O vencimento da parcela única será em 30 (trinta) de abril de 2026.

Art. 11 - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábado, domingo ou feriado, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 12 - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação comprovadamente entregue ao contribuinte.

Parágrafo único. O sujeito passivo que não se manifestar sobre os débitos fiscais dos tributos lançados de ofício, não poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado (s), com dispensa de qualquer dos acréscimos legais lançados.

Art. 13 - Ficam corrigidos monetariamente, para o período de 2026, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), os valores definidos em Lei da composição da base de cálculo dos tributos municipais, preços públicos, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

Art. 14 - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 20 de janeiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema


Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PORTARIA Nº 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

ATO OFICIAL – DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2026

A Prefeitura Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026.

O referido calendário foi elaborado em conformidade com a legislação educacional vigente, especialmente no que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96, assegurando o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos e da carga horária mínima anual, bem como o adequado planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e avaliativas das unidades escolares do município.

O Calendário Escolar 2026 aplica-se a todas as instituições integrantes da Rede Municipal de Ensino, devendo ser rigorosamente observado por gestores, professores, servidores, estudantes e demais membros da comunidade escolar.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando o Calendário Escolar 2026 disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação e nos canais oficiais do Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 20 de janeiro de 2026.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito


ZILNEI RAMOS
Secretária Municipal de Educação

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CALENDÁRIO LETIVO

2026

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 - Ano novo - confraternização Universal
29 e 30 - Pré-jornada

FEVEREIRO

13 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28

04, 05 e 06 - Jornada Pedagógica
09 - Início ano letivo
16 a 18 - Recesso/ Feriado de Carnaval

MARÇO

22 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

ABRIL

20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 e 03 - Semana Santa
21 - Tirantes

MAIO

22 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

01 - Dia do Trabalho
10 - Dia das Mães

JUNHO

14 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

04 - Corpus Christi
22 a 30 - Recesso junino

JULHO

20 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

21 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

09 - Dia dos Pais

SETEMBRO

21 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

07 - Independência do Brasil
17 - Emancipação política da cidade

OUTUBRO

19 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

12 - Dia das Crianças - Nossa Sra. Aparecida
13 - Feriado do Dia do Professor
15 - Dia do Professor
28 - Dia do Servidor Público
30 - Dia do Comércio

NOVEMBRO

19 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

02 - Finados
15 - Proclamação da República
20 - Consciência Negra

DEZEMBRO

10 DIAS

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

14 a 18 - Semana de Reorientação
21 - Conselho de classe
22 - Entrega das atas
25 - Natal

I Trimestre - 70 dias (09/02 à 22/05)

II Trimestre - 66 dias (25/05 à 05/09)

III Trimestre - 64 dias (08/09 à 11/12)



Total dos dias letivos - 200

14 a 18/12 - Recuperação

21/12 - Conselho de classe

22/12 - Entrega das atas e resultados finais

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Góes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DA5B2C691EC0D02FFE03682E93AB0E81

Prefeitura Municipal de Buerarema

Dispensa



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

O Município de Buerarema - BA, em conformidade com art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Dispensa de Licitação Nº **001/2026**, do tipo **Menor Preço por Lote**, relativa ao Processo Administrativo Nº 003/2026, para a **Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos destinados à Casa de Acolhimento, unidade vinculada à Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão enviar ao e-mail do setor, proposta de preço preenchida de acordo ao **Anexo II**, junto com a documentação exigida no **Anexo I**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir desta data, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23/01/2026.

No caso de apresentação da proposta de Preços pessoalmente, deverá ser entregue no Setor de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Buerarema - BA, na Avenida Goes Calmon, nº 591, Centro, na cidade de Buerarema/BA, das 08:00hs às 12:00hs, e das 14 às 17hs, em dias uteis ou através do E-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br, até a data limite de apresentação das propostas. Buerarema – BA, 20 de janeiro de 2026.

Marcella Costa de Souza Lins
Agente de contratação

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos destinados à Casa de Acolhimento, unidade vinculada à Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação da Casa de Acolhimento do Município de Buerarema, a qual não dispõe, no momento, de móveis e utensílios domésticos indispensáveis ao seu funcionamento.

A ausência desses bens inviabiliza a oferta adequada do serviço de acolhimento institucional, em desacordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tornando necessária a aquisição para garantir condições mínimas de funcionamento, segurança e dignidade aos usuários. Ressalta-se, ainda, que a contratação de empresa fornecedora possibilita maior economicidade, padronização dos materiais utilizados e atendimento às especificações técnicas necessárias, assegurando a qualidade dos produtos e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se imprescindível para assegurar o pleno funcionamento da Casa de acolhimento, garantindo condições adequadas aos seus usuários e colaboradores.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única

As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Buerarema, localizada na Avenida Góes Calmon, nº 591, centro – Buerarema – Ba – CEP: 45615-000, das 08:00 às 17:00 horas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de falência;
11. Certidão CNEP e CEIS;
 - 11.1. Documentos de qualificação técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da prestação dos serviços.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

O recebimento do serviço do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

6. DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2026.

7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da entrega.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

Buerarema – BA, xx de xxxxxxxx de 2026.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias	PAGAMENTO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis e utensílios domésticos destinados à Casa de Acolhimento, unidade vinculada à Política de Assistência Social, responsável pelo atendimento provisório de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Lote 01: Eletrodomésticos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão Elétrico de piso inox – 5 bocas, bivolt, acendimento automático.		UNID	1		
2	Refrigerador duplex 490 litros Frost Free, 127V		UNID	1		
3	Micro-ondas 30 L – 880 W, 127V		UNID	1		
4	Freezer Horizontal duas portas 127V, 500 litros		UNID	1		
5	Liquidificador 600W, 127V		UNID	3		
6	Máquina de lavar roupa 18 kg cesto inox 110V		UNID	1		
7	Smart TV LED 50” Full HD, 127V		UNID	2		

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

8	Sanduicheira Grill 127V revestimento interno antiaderente potência de 1200Wats		UNID	2		
---	--	--	------	---	--	--

Lote 02: Mobiliário em Geral

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cama de solteiro em madeira maciça		UNID	5		
2	Beliche de solteiro em madeira maciça		UNID	5		
3	Sofá 3 lugares em couro		UNID	2		
4	Painel para Televisão Home para sala 100% MDF medindo 2,5 de altura por 1,84 de largura		UNID	1		
5	Mesa retangular de madeira com 8 cadeiras		UNID	1		
6	Guarda-roupa em MDF CASAL 6 portas com 4 gavetas		UNID	3		

Lote 03: Bebedouro

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bebedouro de coluna com duas torneiras pressão industrial inox – 110 V		UNID	2		

Lote 04: Fogão Industrial

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão industrial 6 bocas com queimadores duplos e com forno		UNID	1		

Lote 05: Colchão

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colchão de solteiro espuma densidade 33		UNID	20		

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

Buerarema, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

Carimbo do CNPJ da empresa e assinatura do responsável

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09